



# **Câmara Municipal de Echaporã**

**Estado de São Paulo**  
**Cnpj: 02.652.664/0001-60**

## **LEI Nº 05/2016**

(Projeto de lei nº 18/2016)

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Vereador Presidente da Câmara Municipal de Echaporã**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, no uso das atribuições que lhe é conferida, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã aprovou e de conformidade com o art. 259, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã, cc art.96, §7º da Lei Orgânica do Município de Echaporã, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, fixado pela Resolução nº 001-2012, fica neste exercício de 2016, revisto em 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), observada a mesma proporção da revalorização das referências numéricas dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Echaporã, nos termos da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Com base no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, combinado com o artigo 73, inciso VIII, da Lei Eleitoral nº 9.504/97, aplica-se o índice IPCA/IBGE, referente ao período de janeiro à abril do ano de 2016 no *caput*.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 1º de maio de 2016.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE AGOSTO DE 2016.**

  
**RICARDO TAVARES DE CARVALHO**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração, na mesma data supra.

  
Ivo Willian de Souza Lima  
Diretor



# **Câmara Municipal de Echaporã**

**Estado de São Paulo**

**Cnpj: 02.652.664/0001-60**

## **ANEXO – I**

### **QUADRO DE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ECHAPORÃ**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SUBSÍDIO RESOLUÇÃO Nº 06/2015</b>	<b>SUBSÍDIO ATUAL REVISTO EM 3,25%</b>
<b>Vereador</b>	<b>08</b>	<b>1.539,19</b>	<b>1.589,21</b>
<b>Vereador Presidente</b>	<b>01</b>	<b>2.238,25</b>	<b>2.310,99</b>